



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

**LEI Nº 3.237, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

Com afixação no placard do município Morrinhos, 20 de 04 de 17

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa).

Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O item 39-A do Anexo Único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor com o seguinte quantitativo:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
39-A	Assessor Técnico dos Programas Sociais	DSATPS	16	1.439,69

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de abril de 2017; 171º de Fundação e 134º de Emancipação Política.

  
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso